

TERMO ADITIVO

Processo nº 2021037747

Termo de Colaboração nº 0080/2021

Início: 08/08/2022 Término: 31/12/2025

1º TERMO ADITIVO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, a **APM EMEI PROFA. MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a auto gestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica na Unidade Escolar, referente ao repasse financeiro do exercício de **2022**.

Pelo presente Termo de Aditivo, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, representada, por delegação do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretária Municipal Sr.^a **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**, portador do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente à Rua Francisco Rinaldi, 3881 - casa nº 10 na cidade de Franca/SP, e de outro lado, o **APM EMEI PROFA. MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.134/0001-73, com sede a Avenida Gabriela de Almeida Pirajá, 707-Jardim Aeroporto II, CEP:14.404.110, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, Sandra Regina Barbosa Cuba Cortez, portadora do RG nº 23.966.411-5 SSP/SP e CPF nº 135.597.898-00, residente à Rua da Glória ,641, Parque dos Lima, na cidade de Franca, doravante denominada **APM**, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 9.058 de 24 de agosto de 2021, DECRETO Nº 11.420, DE 08 DE MARÇO DE 2022 e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em conformidade com os demais dispositivos aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



VALOR DE REPASSE

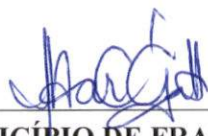
O presente termo aditivo tem como objetivo estabelecer o valor de repasse referente ao exercício de 2022 do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE). O valor deste termo aditivo é no valor de R\$ 13.971,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica na Unidade Escolar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Franca (SP), 08 de agosto de 2022.

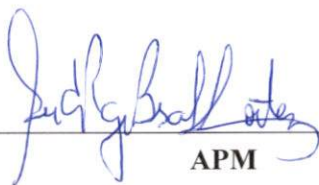


MUNICÍPIO DE FRANCA

MARCIA DE CARVALHO GATTI

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19

Secretária Municipal de Educação



APM

Sandra Regina Barbosa Cuba Cortez

RG nº 23.966.411-5 SSP/SP e CPF nº 135.597.898-00

Diretora Executiva



TESTEMUNHAS:



NOME: ALESSANDRA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

RG: 32.374.942-2

CPF: 307.302.358-58



NOME: KELLY CRISTINA PENHA FERNANDES NASCIMENTO

RG nº: 23.941.273-8

CPF nº: 144.531.448-73



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM EMEI PROFA. MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 0080/2021 /

OBJETO: Este Termo de Colaboração, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco para execução do Projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 13.971,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sandra Regina Barbosa Cuba Cortez

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 135.597.898-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

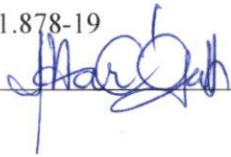
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

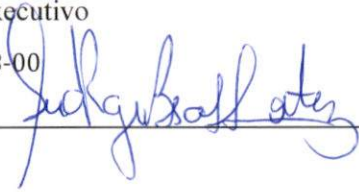
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sandra Regina Barbosa Cuba Cortez

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 135.597.898-00

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

